LEI Nº 759, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL N.º 756/09 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2010-2013 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, por seus representantes aprovou e eu, Jorge Lopes de Morais, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei Municipal n.º 756/09, passa a ser o constante desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas/MG, 17 de dezembro de 2009.

JORGE LOPES DE MORAIS
Prefeito Municipal